

LEI Nº 133/65 - DE 27/04/65. - ATO Nº 253.

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE UM MOTOR -
DIESEL, PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMEN
TO D'água.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à adqui-
rir um Motor DIESEL, para a CASA DAS MÁQUINAS de Servi
ço de Abastecimento d'água cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 27/04/65.

(a) IBER GOMES SÁ.

Pref. Mun.